

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO - ESTADO DA BAHIA -

A CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO LEGISLATIVO Nº 01 DE 10 DE FEVEREIRO DE 1996, PROMULGA E FAZ PUBLICAR O SEGUINTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/98.

DISPÕE SOBRE OS CARGOS EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR DO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal Decreta:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, vinculados aos gabinetes parlamentares, que serão exercidos em dez níveis de diferente complexidade, responsabilidade e remuneração, de acordo com a tabela do Quadro Especial de Secretário Parlamentar, constante do anexo único.

Art. 2º - Os cargos de Secretário Parlamentar têm por finalidade a prestação de serviços de secretaria, assistência e assessoramento direto e exclusivo aos gabinetes dos Vereadores, para atendimento das atividades parlamentares específicas de cada gabinete.

Parágrafo Único - Os cargos terão as seguintes atribuições básicas: redação de correspondência, matérias, discursos e pareceres; atendimento às pessoas encaminhadas ao gabinete; execução de serviços de secretaria e digitação; pesquisas; acompanhamento interno e externo de assuntos de interesses do parlamentar; condução do veículo de propriedade do parlamentar, recebimento e entrega de correspondência; outras atividades afins inerentes ao respectivo gabinete.

Art. 3º - Fica instituída a Dotação para Despesa de Gabinete - DDG em valor correspondente 60% (sessenta por cento) do valor total do subsídio do Vereador à cobertura das despesas funcionais dos gabinetes parlamentares.

Art. 4º - É facultado a cada Vereador o preenchimento de, no mínimo, dois (02) e, no máximo, dez (10) dos cargos existentes em seu gabinete, respeitando o limite definido no artigo 3º deste Decreto Legislativo.

Ateste o Recebimento por *prol n. 287/98*

Em 27 de abril de 1998

Sealuc
Câmara

Aprovado (a) na Sessão 1123ª
de 12/05/98, Por unanimidade

contra _____

Mesa de C.M.P.A. 1/1

Art. 5º - O exercício dos cargos em comissão de Secretário Parlamentar rege-se-a pelas normas disciplinares e estatutárias, aplicáveis aos demais servidores da Câmara Municipal, sendo os direitos decorrentes da Legislação em vigor de responsabilidade da Secretaria Executiva da Câmara Municipal, não se incluindo no valor fixado no artigo 3º deste Decreto Legislativo.

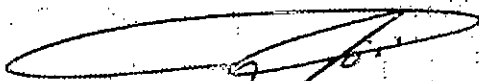
Art. 6º - A indicação ou substituição para os cargos em comissão do Secretariado Parlamentar e a fixação dos respectivos níveis de remuneração serão feitas pelo titular do gabinete, sendo a nomeação feita pelo Presidente da Mesa Diretora, que não poderá excusar-se de fazê-la.

Art. 7º Ficam extintos os atuais cargos de Assessores Parlamentares, símbolo CC-3, vinculados aos gabinetes parlamentares, previstos na Tabela II do Decreto Legislativo nº 01, de 10 de fevereiro de 1995.

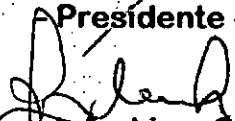
Art. 8º - Este Decreto entra em vigor em 1º de maio de 1998.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

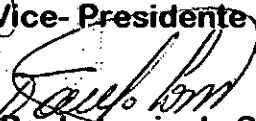
Sala das Sessões, em 06 de abril de 1998.



Ver. Pedro Macário Neto
Presidente -



Ver. João Lima Souza
Vice-Presidente



Ver. Paulo Lópis da Silva
1º Secretário



Ver. Abel Barbosa e Silva



Ver. Antônio Alexandre dos Santos



Ver. Darnival Oliveira Júnior



Vera Ivanete Avelino Bento



Ver. José Bezerra Frazão



Ver. José Correia da Silva



Ver. José Ivaldo de Brito Ferreira



Ver. Juvenal Teixeira dos Santos



Ver. Marcondes Francisco dos Santos



Ver. Paulo Sérgio B. dos Santos



Ver. Regivaldo Coriolano da Silva



Ver. Valmir Alves Teixeira

ANEXO ÚNICO

GABINETE PARLAMENTAR

QUADRO ESPECIAL DE SECRETÁRIO PARLAMENTAR

NÍVEL	VENCIMENTO
SP 01	130,00
SP 02	200,00
SP 03	250,00
SP 04	300,00
SP 05	400,00
SP 06	500,00
SP 07	600,00
SP 08	700,00
SP 09	800,00
SP 10	900,00

